

ATA N° 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000005/2018 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 09.01.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 24.01.2018, às 14horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) aprovado pelos bombeiros em diversas agências, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital, conforme lotes a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Execução de PPCI para agência Santo Inácio de Loyolla
2	Execução de PPCI para agência Estrela
3	Execução de PPCI para PA PM Teutônia
4	Execução de PPCI para agência São Luiz Gonzaga
5	Execução de PPCI para agência Porto Xavier
6	Execução de PPCI para agência Padre Claret

DESTINO: Agência Santo Inácio de Loyolla, em Lajeado/RS; Agência Estrela, em Estrela/RS; PA PM Teutônia, em Teutônia/RS; Agência São Luiz Gonzaga, em São Luiz Gonzaga/RS; Agência Porto Xavier, em Porto Xavier/RS e Agência Padre Claret, em Esteio/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 03.11.2017, por proposição da Unidade de Engenharia em 30.10.2017.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 ENERGIARS Serviços e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. ME – CNPJ: 09.370.192/0001-00
- 1.2 LÂMINA Construções Eireli EPP – CNPJ: 19.534.597/0001-82
- 1.3 VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli ME – CNPJ: 25.244.011/0001-48

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado de 29.01.2018 e recebido em 30.01.2018 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 26.01.2018, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

- As licitantes ENERGIARS Serviços e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. ME e VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli ME descumpriram às exigências constantes no subitem 3.1 caput do Edital, qual sejam, de apresentar: “O **Certificado de Fornecedor do Estado – CFE**, emitido pela Central de Licitações – CELIC, **ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, em vigor na data de abertura da licitação, compatível com o objeto licitado, no qual deverão estar mencionados, individualmente, os documentos abaixo relacionados e a data do respectivo vencimento. Na falta de algum desses documentos no CRC ou no caso de estarem vencidos, fica obrigatória a apresentação da documentação complementar ou revalidadora, conforme o caso, em anexo ao Certificado de Registro Cadastral.”

Dessa forma, as referidas licitantes não atenderam às exigências editalícias.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 2.2.1 LÂMINA Construções Eireli EPP (*)

(*) A empresa LÂMINA Construções Eireli EPP apresentou Certificado de Registro Cadastral junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no qual consta Regularidade com a Fazenda Estadual vencido (31/10/2017); porém, face a condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização da documentação, sob pena da aplicação do §2º do mesmo artigo.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Célia Ribeiro Dias
Presidente em exercício

Camila Lima Vellinho

Cleonice Evanir Born de Souza